



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16403/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.915,00 (noventa e três mil novecentos e quinze reais), para atender a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.009 – Manutenção do Fundo Financeiro – MARINGÁ

PREVIDÊNCIA

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

93.915,00

Art. 2º. Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.915,00 (noventa e três mil novecentos e quinze reais), referentes aos recursos de anulação de dotação.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.009. – Manutenção da Secretaria de Gestão de Pessoas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

93.915,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16403/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 08/07/2022, às 09:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0263879** e o código CRC **08208379**.